



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
SEDE DE GUARATUBA

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 172/2019 – SEDE DE GUARATUBA**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de **Estagiário de Pós-Graduação na área de direito** para atuar na **Defensoria Pública em Guaratuba/PR**, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

1. Dos requisitos

- 1.1. Ser graduado em Direito em instituição de ensino superior.
- 1.2. Ser matriculado e estar frequentando curso de pós-graduação, na área do Direito, em instituição de ensino superior, na data da inscrição.

2. Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para **01 vaga** e cadastro de reserva para futura contratação perante a Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 2.2. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.
- 2.3. A convocação dar-se-á em consonância com os discricionários critérios de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública.
- 2.4. A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área jurídica, cuja escolha incumbe única e exclusivamente à Defensoria Pública.
- 2.5. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.6. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.7. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. Validade do Processo seletivo



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
SEDE DE GUARATUBA

3.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses.

3.2. Possibilita-se à Defensoria Pública prorrogar o processo seletivo por período igual ou inferior a 12 (doze) meses, desde que, no mínimo, por 3 (três) meses ou múltiplos de 3 (três).

4. Da carga horária

4. A carga horária é de 6 (seis) horas diárias.

5. Da bolsa de estágio

5.1 O estagiário(a) aprovado(a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$1.700,00 mensais, além do auxílio-transporte de R\$176,18 mensais.

6. Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **18/09/2019 a 27/09/2019**, por intermédio do site do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br/>).

6.4. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.5. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br. Outras dúvidas, pelo e-mail estagio@defensoria.pr.gov.br.

7. Da prova dissertativa

7.1. A prova dissertativa será eliminatória e classificatória, e conterà 2 (duas) questões, sendo que cada questão valerá 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100,0 (cem) pontos.

7.2. Serão considerados classificados somente os candidatos que obtiverem a nota mínima de 60 pontos na prova dissertativa.

8. Da entrevista

8.1 A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

9. Da nota final



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
SEDE DE GUARATUBA

9.1 A nota final será a soma aritmética (até 110,0 pontos) das notas da prova dissertativa e da entrevista.

10. Da data, local e duração das provas

10.1. A prova dissertativa será aplicada no dia **04 DE OUTUBRO DE 2019, no prédio do Fórum de Guaratuba, situado na Rua Thiago Pedroso, 417, bairro Cohapar, em Guaratuba.**

10.2. A duração da prova dissertativa será de 03 horas, **com início às 14h e término às 17h.**

10.3. **A entrevista** será realizada em data a ser divulgada e comunicada pelo portal da internet da Defensoria Pública do PR, e será na **sede da Defensoria Pública**, situada no prédio do Fórum de Guaratuba, piso superior.

11. Consultas

11.1 Será permitida a consulta à legislação sem comentários ou anotações.

12. Dos resultados

12.1. O resultado da prova será publicado em até 10 dias.

12.2. Caberá pedido de reconsideração da nota atribuída à prova no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do edital de resultado. O pedido deverá ser protocolado na Defensoria Pública dentro deste prazo.

12.3. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da pós-graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

12.4. O resultado final será divulgado nos sites da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo.

13. Da entrega de documentação

13.1. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação, feita pelo Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Paraná. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reserva.



14. Conteúdo Programático

- **Direito Constitucional:** Teoria Geral da Constituição; Poder Constituinte; Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais; Controle de Constitucionalidade (controles difuso e concentrado da constitucionalidade). Poder Judiciário; Funções Essenciais de Justiça.
- **Direito Civil:** Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Do Direito de Família (arts. 1.511 ao 1.727 do CC); Do Direito das Coisas (arts. 1196 ao 1313).
- **Direito Processual Civil:** Da Competência Territorial; Do Procedimento comum ordinário: petição inicial, antecipação de tutela, respostas do réu, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, sentença e coisa julgada; Dos Recursos; Da execução de Prestação Alimentícia; Lei n.º 5.478/68; Normas Fundamentais de Processo Civil; Sujeitos do Processo; Tutela de Provisória.
- **Direito Penal:** Parte Geral do Código Penal (Arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (Arts. 121 a 129, 155 a 183, 213 a 234-C do CP); Legislação Penal Extravagante (Lei nº 10.826/2003, 11.340/06, Lei nº 11.343/06 e Lei 8.072/90).
- **Direito Processual Penal:** Princípios que regem o Processo Penal; Do Inquérito Policial (Arts. 4 a 23 do CPP), Da Ação Penal (Arts. 24 a 62 do CPP), Da Prova (arts. 155 ao 157), Do Acusado e seu Defensor (Arts. 259 a 267 do CPP); das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (Arts. 282 ao 350 do CPP); Da sentença (arts. 381 a 383); Das nulidades (art. 563 a 573 do CPP); Do habeas Corpus (art. 647 a 667).
- **Princípios Institucionais:** Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF); Lei Complementar nº 80/94 (Arts. 1º ao 4º-A e art. 127 a 128), Princípios Institucionais, Prerrogativas, Garantias.